DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 09/02/2026, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagram-se vencedora do certame a **EMPRESA MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA.**, CNPJ nº 54.123.220/0001-31, com sede na Rua Ari Coelho de Oliveira nº 412 – Bairro Vila Progresso – CEP 79.050-310 – Campo Grande – MS, pelo valor total de R$ 17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E O SENHOR RENATO FANTON JÚNIOR, objetivando a Locação de 01 (um) Imóvel, Localizado na Rua Silva Jardim nº 2-17 – Bairro Jardim Bela Vista – Bauru – SP, para as Instalações do Cartório Eleitoral.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR RENATO FANTON JÚNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº ***.571.822-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***316758**, residente e domiciliado na Avenida Saul Silveira nº 4-10 – Bairro Parque Residencial Paineiras – CEP 70.182-60 – Bauru – SP, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2026 até 30/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 1.660,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**, totalizando o valor de **R$ 19.920,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 015.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **LOCATÁRIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 30 DE JANEIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **LOCATÁRIO**
RENATO FANTON JÚNIOR
Representante legal da **LOCADOR**
TESTEMUNHAS:
LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº ***.797.671-*

CPF Nº ***118898**
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.539.451-*
CPF Nº ***783658**
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AREALVA
LOCADOR: SENHOR RENATO FANTON JÚNIOR
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, Localizado na Rua Silva Jardim nº 2-17 – Bairro Jardim Bela Vista – Bauru – SP, para as Instalações do Cartório Eleitoral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 30 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo locatário:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

Pelo Locador:
Nome: **RENATO FANTON JÚNIOR**
Cargo: Proprietário
CPF: ***316758**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A SENHORA EUNICE LÓGE ROSSI, objetivando a Locação de 01 (um) Imóvel, Localizado na Rua Eleazar Braga nº 117 – Bairro Centro – Arealva – SP, para as Instalações da Diretoria Municipal da Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHORA EUNICE LÓGE ROSSI**, RG nº ***.636.189-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***299858**, residente e domiciliada na Rua Eleazar Braga nº 102 – Bairro Centro – CEP 17.160-005 – Arealva – SP, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12

(doze) meses, a partir de 31/01/2026 até 30/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)**, totalizando o valor de **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 140.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **LOCATÁRIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 30 DE JANEIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **LOCATÁRIO**
EUNICE LÓGE ROSSI
Representante legal da **LOCADOR**
TESTEMUNHAS:
LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº ***.797.671-*
CPF Nº ***118898**
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.539.451-*
CPF Nº ***783658**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AREALVA
LOCADOR: SENHORA EUNICE LÓGE ROSSI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, Localizado na Rua Eleazar Braga nº 117 – Bairro Centro – Arealva – SP, para as Instalações da Diretoria Municipal da Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 30 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo locatário:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

Pelo Locador:
Nome: **EUNICE LÓGE ROSSI**
Cargo: Proprietária
CPF: ***299858**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E O SENHORA MARIA EDUARDA FELIX FABRICIO DA SILVA, objetivando a Locação de 01 (um) Imóvel, Localizado na Rua Jose de Paula Ramos, nº 164 – Distrito de Jacuba – Arealva – SP, para as Instalações do Correio de Jacuba.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHORA MARIA EDUARDA FELIX FABRICIO DA SILVA**, RG nº ***.881.589-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***379658**, residente e domiciliada na Rua Jose de Paula Ramos nº 164 - Distrito de Jacuba – CEP 17168-012 – Arealva – SP, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2026 até 30/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**, totalizando o valor de **R$ 6.360,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 057.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **LOCATÁRIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 30 DE JANEIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **LOCATÁRIO**
MARIA EDUARDA FELIX FABRICIO DA SILVA
Representante legal da **LOCADOR**
TESTEMUNHAS:
LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº ***.797.671-*
CPF Nº ***118898**
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.539.451-*
CPF Nº ***783658**
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AREALVA
LOCADOR: SENHORA MARIA EDUARDA FELIX FABRICIO DA SILVA CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, Localizado na Rua Jose de Paula Ramos, nº 164 – Distrito de Jacuba – Arealva – SP, para as Instalações do Correio de Jacuba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem

como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo locatário:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

Pelo Locador:
Nome: **MARIA EDUARDA FELIX FABRICIO DA SILVA**
Cargo: Proprietária
CPF: ***379658**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA ORLANDO NAVARRO ***596438.,** objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Massoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ORLANDO NAVARRO ***596438**.,** CNPJ nº 19.589.090/0001-26, com sede na Rua Doutor José de Toledo Morais nº 81 – Bairro Vila Industrial – CEP 17.204-180 - Jaú - SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo **SENHOR ORLANDO NAVARRO,** portador da cédula de identidade RG nº ***.112.237-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***596438**, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Massoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de fevereiro de 2026 à 16 de fevereiro de 2027, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 263.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE AREALVA

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Representante legal do **CONTRATANTE**

EMPRESA ORLANDO NAVARRO ***596438**

ORLANDO NAVARRO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO

RG Nº ***.706.899-*

CPF Nº ***514028**

TADEU RICARDO BONATI

RG Nº ***.539.451-*

CPF Nº ***783658**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA ORLANDO NAVARRO ***596438**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Massoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

_____

Pela Contratada:

Nome: **ORLANDO NAVARRO**

Cargo: Empresário

CPF: ***596438**

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA 18.524.598 RITA HELENA DE CASTRO SILVA., objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA 18.524.598 RITA HELENA DE CASTRO SILVA,** CNPJ nº 18.524.598/0001-83, com sede na Rua Andrey Stefano Cavagna nº 223 – Bairro Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa – CEP 17026-842 - Bauru - SP, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **SENHORA RITA HELENA DE CASTRO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº ***.432.204-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***035168**, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de fevereiro de 2026 à 16 de fevereiro de 2027, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 22.940,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 138;
FICHA 141;
FICHA 296;
FICHA 299;
FICHA 259;
FICHA 263;
FICHA 103;
FICHA 105;
FICHA 110;
FICHA 112;
FICHA 81;
FICHA 85.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA 18.524.598 RITA HELENA DE CASTRO SILVA.
RITA HELENA DE CASTRO SILVA
Representante legal da **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ***.706.899-*
CPF Nº ***514028**
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.539.451-*
CPF Nº ***783658**
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: EMPRESA 18.524.598 RITA HELENA DE CASTRO SILVA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

Pela Contratada:
Nome: **RITA HELENA DE CASTRO SILVA**
Cargo: Empresária
CPF: ***035168**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA., objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços para Aplicação Web de Gestão de Frequência com hospedagem em nuvem administrada pela empresa vencedora, integrada com o sistema da folha de software utilizada pelo Município de Arealva.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA.,** CNPJ nº 04.431.007/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 18-46 – Bairro Parque Jardim Europa – CEP 17.017-383 – Bauru – SP, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **SENHOR ROBERVAL ROCHA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº ***.664.292-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***552708**, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Contratação de empresa para a prestação de serviços para Aplicação Web de Gestão de Frequência com hospedagem em nuvem administrada pela empresa vencedora, integrada com o sistema da folha de software utilizada pelo Município de Arealva, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de fevereiro de 2026 à 16 de fevereiro de 2027, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$**

38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 052.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE AREALVA

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Representante legal do **CONTRATANTE**

EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA

ROBERVAL ROCHA DE SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO

RG Nº ***.706.899-*

CPF Nº ***514028**

TADEU RICARDO BONATI

RG Nº ***.539.451-*

CPF Nº ***783658**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para Aplicação Web de Gestão de Frequência com hospedagem em nuvem administrada pela empresa vencedora, integrada com o sistema da folha de software utilizada pelo Município de Arealva.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome: **ROBERVAL ROCHA DE SOUZA**

Cargo: Empresário

CPF: ***552708**

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____
.....